

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI

LEI Nº 915/79

**SÍNULA -** Revoga Lei que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Anambái, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 03.12.79, aprovou e em conseqüência a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 888/79 em todos os seus artigos e parágrafos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, Registrada.

Em livro próprio desta

Secretaria Geral, Em 13.12.79

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL.